



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**25ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO EDITAL 03/2020 DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Comissão Especial nomeada do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiros/ES constituída pela Portaria nº 15, datada de 17 de janeiro de 2020, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo que trata o Edital 03/2020 a comparecer na Secretaria Municipal de Saúde de Pinheiros/ES no dia **08 de abril de 2021 (quinta-feira)**, às **14 horas**, munido de cópia dos documentos abaixo relacionados.

**FARMACÊUTICO**

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
04	Lorrany Leite Manzoli Tótola	00

O não cumprimento dos candidatos classificados no dia da convocação implicará na sua automática eliminação do Processo Seletivo.

Os candidatos deverão se apresentar munidos das cópias dos documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia do Certificado de Escolaridade;
- b) Certificado de regularidade junto ao Conselho Profissional da região em que atua. Não será aceita a carteira de registro profissional;
- c) Certidão de Nascimento (se solteiro), ou de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- d) Cópia do RG – Registro Geral;
- e) Cópia do CPF **com comprovante de regularidade junto à Receita Federal;**
- f) Carteira de Trabalho;
- g) Número do PIS-PASEP;
- h) Comprovante de endereço atual (conta de água, luz ou telefone fixo);
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e/ou dependentes de Imposto de Renda até 21 anos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- j) Cópia da Caderneta de Vacinação;
- k) 1 foto 3x4, recente;
- l) Cópia do Certificado de Reservista Obrigatório (somente candidatos do sexo masculino);
- m) Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser retirada do sítio da internet: <http://tre-es.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- n) Declaração de Bens (pode ser cópia da Declaração de IR-Ano Base 2018-Exercício 2019) ou declaração escrita de próprio punho;
- o) Certidão de Antecedentes Criminais expedida, no máximo, há 6 (seis) meses;
- p) Certidão Negativa da Justiça Estadual, que pode ser retirada do sítio de internet: <http://www.tse.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;
- q) Certidão Negativa da Justiça Federal, que pode ser retirada do sítio de internet: [http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao\\_cert.asp](http://www2.jfes.jus.br/jfes/certidao/emissao_cert.asp);
- r) Declaração de Não Acúmulo de Cargo Público;
- s) Cópia de comprovante com número da Conta Bancária (se tiver).

Pinheiros/ES, 06 de abril de 2021

COMISSÃO ORGANIZADORA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PINHEIROS/ES